

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 415/2023

Município: Nova Era/MG

Assunto: Remoção percurso por KM

Fornecedor: CEAD

Procedimento: Remoção de Paciente

Paciente: Cecília Margarida Fernandes

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Remoções CEAD para a paciente mencionada acima.

Foi solicitada uma transferência de uma paciente de 81 anos no dia 22/11/22 mediante ambulância da unidade de origem Hospital Icismepi no Município de Igarapé com destino a residência da paciente no Município de Nova Era- MG, após a realização de cirurgia oftalmológica. A remoção se deu sem intercorrência.

Mediante pesquisa realizada através do Google Maps para cálculo da distância percorrida, conforme previsto no contrato, verificou-se que foi percorrido uma rota no total de 370 Km (documento anexo), entretanto no protocolo de atendimento de transporte consta 400 Km percorridos. Esta pequena diferença de Km pode se dar pelo fato de variação da rota de acordo com horário.

Cabe ressaltar que, apesar de apresentar essa diferença de km, o Consórcio para cálculo da rota se baseia no Google maps como rege o contrato.

Dessa forma, a remoção se enquadra no item 03, onde as rotas especificadas no contrato que excedam 350 Km são calculadas por kilometragem

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **no valor de R\$ 1.221,00** (um mil, duzentos e vinte e um reais), conforme item 03, do contrato 004/2022 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG